



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



MINUTA DE CONTRATO

O(A) (UNIDADE GESTORA), neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_UNIDADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob o n  «CGC_PREFEITURA», representado pelo(a) Sr.(a), Municipal de Salin polis, Sr..... residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n  e RG n  e, de outro lado a firma, inscrita no CNPJ (MF) sob o n , estabelecidadoravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a), portador da RG n  SSP/___ e CPF (MF) n , t m entre si justo e aven ado, e celebram o presente Instrumento, do qual s o partes integrantes o Edital do Preg o n /2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA  s normas disciplinares do Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei n  10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n  7.892 de janeiro de 2013, Lei n  8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar n  123/2006, e demais legisla es pertinentes, mediante as cl usulas que se seguem:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - ;
«ITENS_CONTRATO»

CL USULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato   de R\$ (.....).

CL USULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realiza o do Preg o Presencial n /2020 e Ata de Registro de Pre o n ....., realizado com fundamento conforme Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei n  10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal n  7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n  8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar n  123/2006, e demais legisla es pertinentes.

CL USULA QUARTA - DA EXECU O DO CONTRATO

1 - A execu o deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se- o pelas cl usulas contratuais e pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se lhes, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n  8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CL USULA QUINTA - DA VIG NCIA E DA EFIC CIA

1 - O prazo de vig ncia deste Contrato   de at  um ano, com validade e efic cia legal ap s a publica o do seu extrato, tendo in cio e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poder  ser revisto nas hip teses e forma a que alude o art. 57, par grafo 1 , da Lei N  8.666/93.

DECRETO FEDERAL 7.892/2013

...
Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de pre os n o ser  superior a doze meses, inclu das eventuais prorroga es, conforme o [inciso III do   3  do art. 15 da Lei n  8.666, de 1993](#).

...
[  2 ](#) A vig ncia dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Pre os ser  definida nos instrumentos convocat rios, observado o disposto no [art. 57 da Lei n  8.666, de 1993](#).

[  3 ](#) Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Pre os poder o ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei n  8.666, de 1993](#).

[  4 ](#) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Pre os dever  ser assinado no prazo de validade da ata de registro de pre os.

CL USULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caber  ao CONTRATANTE sem preju zo das demais disposi es inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Refer ncia, as condi es inseridas na Ata de Registro de Pre o n /2020.

CL USULA S TIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caber    CONTRATADA, sem preju zo das demais obriga es e responsabilidades inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Refer ncia, as condi es inseridas na Ata de Registro de Pre o n /2020.

CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA ES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimpl ncia da CONTRATADA, com refer ncia aos encargos de sua compet ncia, n o transfere a responsabilidade por seu pagamento   Administra o do CONTRATANTE, nem poder  onerar o objeto deste Contrato, raz o pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer v nculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CL USULA NONA - DAS OBRIGA ES GERAIS

1 - Dever  a CONTRATADA observar, todas as exig ncias contidas no processo administrativo n ...../2020, Preg o n /2020, Ata de Registro de Pre o n /2020.



CLUÁSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercuta no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº....., os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº...../2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão presencial nº/2020 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº/2020, Ata de Registro de Preço nº, cuja realização decorre da autorização da Sr. Municipal de Salinópolis, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DIREÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) «NOME_ASS_FISCAL_CONTRATO», inscrito no CPF nº «CPF_ASS_FISCAL_CONTRATO», o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Salinópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dua) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em ____ de _____ de ____.

ORDENADOR DE DESPESA

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PARÁ

SALINÓPOLIS

BRASIL